



Valide aqui a certidão.



2ºRI 00511019

Certifica, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo o Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula de teor seguinte: -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 30.231

ficha 1

São Paulo, 1 de Abril de 19 80

IMÓVEL:- O APARTAMENTO nº 22, no 6º andar ou 7º pavimento do predio nº 466 da Alameda Ribeiro da Silva, no 11º subdistrito - Santa Cecília, com a área construída de 79,37m2, sendo 66,00m2. de área útil e 13,37m2. de área comum, correspondendo-lhe, no terreno, a quota parte ideal de 9,84m2.

CONTRIBUINTE:-

PROPRIETÁRIOS:- ANNA FREMDER, do lar, assistida de seu marido BERNARDO FREMDER, do comercio, domiciliados nesta Capital.-

REGISTRO ANTERIOR:- Tr. nº 34.613, deste Cartorio.

O Oficial Maior

[Handwritten signature]

R.1 - M- 30.231 , em 1 de Abril de 1.980

PARTILHA

Do Formal de Partilha datado de 28 de fevereiro de 1980,- extraído dos autos nº 826/79, de arrolamento dos bens deixados por BERNARDO FREMDER e ANNA FREMDER, falecidos, respectivamente em 24/03/77 e em 03/06/78, sem deixar testamento,- passado pelo Escrivão do 6º Ofício e assinado pelo Dr. Evilásio Lustosa Goulart, MM.Juiz de Direito da 6ª Vara, ambos da Família e das Sucessões desta Capital, consta que, na partilha dos bens, homologada por sentença de 03/12/79, transitada em julgado, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de CR\$-152.660,25, ficou pertencendo ao herdeiro filho SILVIO GABRIEL FREMDER, brasileiro, portador de C.I.R.G. nº 2.988.527 e do CIC numero

Continua no verso ...

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZVR5A-SQSYS-UCMVJ-NJQV4



Valide aqui a certidão.

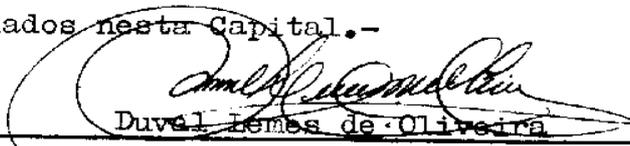


Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZVR5A-SQSYS-UCMVJ-NJQV4>

| | |
|-----------|-------|
| matrícula | ficha |
| 30.231 | 1 |
| | verso |

644.371.088/68, casado com MARIA HELENA DE MOURA FREMDER, pelo regime da separação de bens, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº 471, no 15º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, - domiciliados nesta Capital.-

O escrevente autorizado



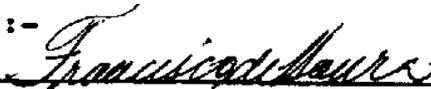
Duval Lemos de Oliveira

R. 2 - M. 30.231, em 22 de junho de 1982

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 15 de junho de 1982, SILVIO GABRIEL FREMDER, já qualificado, assistido de sua mulher MARIA HELENA DE MOURA FREMDER, brasileira, do lar, -/ portadora de RG. nº 697.350-DF e do CIC 817.877.588-34, casados pelo regime da separação de bens, antes da Lei nº -/ 6515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 471/ no 15º Registro de Imóveis da Capital, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 2.950.000,00, à ENILAIS TRINDADE, brasileira, solteira, maior, comerciária, portadora / de CI. RG. nº 5.891.019 e do CIC 479.385.368-49, domiciliada nesta Capital.

O Escrevente Autorizado:-



R. 3 - M. 30.231, em 22 de junho de 1982

HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 15 de junho de 1982, ENILAIS TRINDADE, solteira, já qualificada, HIPOTECOU a SILVIO GABRIEL FREMDER, casado com MARIA HELENA DE MOURA FREMDER, também já qualificados, o imóvel objeto desta matrícula, / para garantia da dívida de R\$ 2.350.000,00, pagável com os

"continua na ficha nº 02"



Valide aqui a certidão.



2ºRI 00511019

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZVR5A-SQSYS-UCMVJ-NJQV4>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 30.231

ficha 02

São Paulo, 22 de junho de 19 82

continuação da ficha nº 01... com os juros de 9,1% ao ano, por meio de 180 prestações mensais, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de julho de -/ 1982, na forma estipulada no título.

O Escrevente Autorizado:-

Francisco de Moura

AV. 4 - M. 30.231, em 22 de junho de 1982

CÉDULA HIPOTECÁRIA

Em data de 15 de junho de 1982, SILVIO GABRIEL FREMDER e/ sua mulher MARIA HELENA DE MOURA FREMDER, já qualificados, emitiram a favor de Bamerindus S. Paulo Cia. de Crédito Imobiliário, com sede nesta Capital, inscrita no CGC/MF. sob / nº 61.673.539/0001-04, a Cédula Hipotecária Integral nº - / 5851, Série A, no valor de R\$ 2.350.000,00, representativa/ do crédito hipotecário constante do registro nº 3, desta matrícula.

O Escrevente Autorizado:-

Francisco de Moura

Av. 5 - M. 30.231, em 08 de Março de 1.983

RETIFICAÇÃO

Pelo instrumento particular de 17 de julho de 1982, Bamerindus S. Paulo Cia de Crédito Imobiliário, na qualidade de credora, e, ENILAIS TRINDADE, solteira, já qualificados, -/ autorizaram a presente averbação, para ficar constando em / RETIFICAÇÃO ao Campo 4 do Quadro Resumo do instrumento particular datado de 15/06/1982, devidamente registrado sob nº 02 nesta matrícula, que o valor correto é de R\$ 442.578,00, e / não como constou, ficando assim RATIFICADAS todas as demais cláusulas do referido instrumento.

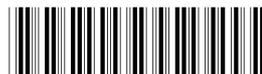
O Escrevente Autorizado:-

João Alves de Oliveira Sobrinho
JOÃO ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO
Escrevente Autorizado

"continua no verso"



Valide aqui a certidão.



2ºRI 00511019

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZVR5A-SQSYS-UCMVJ-NJQV4>

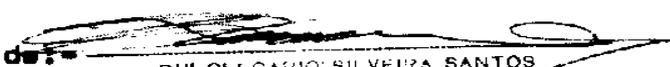
| | |
|-----------|-------|
| matrícula | ficha |
| 30.231 | 02 |
| | verso |

Av. 6 em 4 de julho de 1986

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pelo instrumento particular datado de 03 de julho de 1986, BAMERINDUS S. PAULO CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, já qualificada, tendo recebido de ENILAIS TRINDADE, a totalidade de seu / crédito, deu-lhe quitação e autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 3 e retificada pela averbação nº 5, - deste matrícula.

O Escrevente Autorizado:

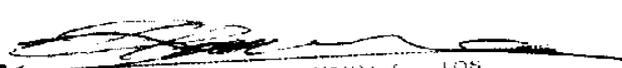

RUI OLEGÁRIO SILVEIRA SANTOS
Escrevente Autorizado

Av. 7 em 4 de julho de 1986

CANCELAMENTO DE CÉDULA

Pelo mesmo instrumento citado na Av. 6, supra, BAMERINDUS S. PAULO CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, autorizou o cancelamento da Cédula Hipotecária Integral nº 5851, Série A, averbada sob nº 4, nesta matrícula.

O Escrevente Autorizado:


RUI OLEGÁRIO SILVEIRA SANTOS
Escrevente Autorizado

Av.8 , em 05 de agosto de 1.986

CASAMENTO

Pela escritura de 11 de julho de 1.986 (Lv. 935, fls.165) de 18ª Cartório de Notas desta Capital, foi autorizada a presente averbação, para ficar constando que aos 10 de setembro de 1.983, ENILAIS TRINDADE contraiu núpcias com MARCELO MATESTA, no regime de comunhão parcial de bens, passando, ela contraente, a assinar-se ENILAIS TRINDADE MALATESTA, conforme prova Certidão de Casamento (Cópia autenticada) extraída/

" CONTINUA NA FICHA Nº 03 "



Valide aqui a certidão.



2ºRI 00511019

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZVR5A-SQSYS-UCMVJ-NJQV4>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 30.231

ficha 03

São Paulo, 05 de agosto de 1986

Continuação da ficha nº 02

extraída em 10 de setembro de 1.983, de termo nº 395, feita às fls. 118 de Livro B-21, pelo Cartório de Registro Civil / das Pessoas Naturais de 11ª Subdistrito - Santa Cecília, desta Capital.

O Escrevente Autorizado:

RUI OLEGÁRIO SILVEIRA SANTOS
Escrevente Autorizado

R.9 , em 05 de agosto de 1.986

VENDA E COMPRA

Pela mesma escritura citada na Av.8 retro, ENILAIS TRINDADE MALATESTA, que em selteira se assinava Enilais Trindade, / já qualificada, assistida de seu marido MARCELO MALATESTA, / brasileiro, funcionário público federal, RG. nº 4.592.817-SP, CIC. nº 662.081.738-68, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cz\$ 310.319,35, a MARIA APARECIDA GOBBE, / brasileira, selteira, maior, Secretária, RG. nº 10.678.808- / SP, CIC. nº 993.657.828-72, residente e domiciliada nesta Capital, na Alameda Ribeiro da Silva nº 466, apto 22.

O Escrevente Autorizado:

RUI OLEGÁRIO SILVEIRA SANTOS
Escrevente Autorizado

Av.10 , em 05 de agosto de 1.986

CADASTRO

Pela mesma escritura citada na Av.8 retro, foi autorizada a presente averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado na Prefeitura de Município de São Paulo, pelo contribuinte nº 008.006.0180-7.

O Escrevente Autorizado:

RUI OLEGÁRIO SILVEIRA SANTOS
Escrevente Autorizado

"continua no verso"



Valide aqui a certidão.



Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZVR5A-SQSYS-UCMVJ-NJQV4>

matrícula
30.231

ficha
03
verso

R. 11 em 23 de maio de 1.988.

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 20 de maio de 1.988, MARIA APARECIDA GOBBE, solteira, CPF. nº 993.657.828-72, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de - Cz\$ 3.000.000,00, a JEANNETTE BEZERRA DE OLIVEIRA, brasileira separada, economiária aposentada, RG. nº 1.912.002-SP, CPF. - nº 202.456.378-34, residente e domiciliada nesta Capital, na alameda Nothmann nº 920, apto. 62.

O Escrevente Autorizado:-

R. 12 em 23 de maio de 1.988.

HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 20 de maio de 1.988, JEANNETTE BEZERRA DE OLIVEIRA, separada, já qualificada, deu o - imóvel objeto desta matrícula em hipoteca a favor da CAIXA - ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, e por sua - filial nesta Capital, na avenida Paulista nº 1.842, inscrita no CGC/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia de dívida no valor de Cz\$ 2.700.000,00, a qual se obriga a pagar por - meio de 300 prestações mensais, com juros à taxa nominal de - 8,3% e efetiva de 8,6231% ao ano, vencendo-se a primeira 30 - dias data do título, no valor total inicial de Cz\$ 28.843,61, prestações essas reajustáveis pelo Plano de Equivalência Salarial-PES e Sistema de Amortização Tabela Price-TP, na forma e condições estipuladas no título.

O Escrevente Autorizado:-

"continua na ficha 04"



Valide aqui a certidão.



2ºRI 00511019

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZVR5A-SQSYS-UCMVJ-NJQV4>



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 30.231

ficha 04

São Paulo, 22 de abril de 2002



SEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

continuação da ficha 03...

Av. 13 em 22 de abril de 2002

ESTADO CIVIL

Pela petição datada de 15 de abril de 2002, foi requerida a presente averbação para ficar constando que a proprietária, JEANETTE BEZERRA DE OLIVEIRA, à época do instrumento particular datado de 20 de maio de 1988 que deu origem ao registro retro efetuado sob nº 11, possuía o estado civil de divorciada e não o de separada como constou de dito instrumento, conforme prova certidão de casamento extraída em 16 de abril de 2002, do Termo nº 1.550, fls. 176 do Livro B-007, e expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 15º Subdistrito - Bom Retiro, desta Capital.

O Escrevente Autorizado:

Humberto Deliberato Filho

Av. 14 em 15 de julho de 2002

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 07 de julho de 2002, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 12 nesta matrícula, na qual figura como devedora JEANNETTE BEZERRA DE OLIVEIRA, divorciada, também já qualificada.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

"continua no verso"



Valide aqui a certidão.

Pág: 00008/ 00016



2ºRI 00511019

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZVR5A-SQSYS-UCMVJ-NJQV4>

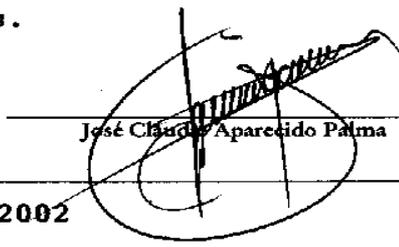
| | |
|-----------|-------|
| matricula | ficha |
| 30.231 | 04 |
| | verso |

R. 15 em 15 de julho de 2002

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 31 de maio de 2002, JEANNETTE BEZERRA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, aposentada, RG n° 1912002-3-SSP/SP e CPF/MF n° 202.456.378-34, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Ernani Gama Correia n° 258, Butantã, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-62.000,00, a ROSANA DE CÁSSIA DA SILVA DONARDI, brasileira, solteira, Ass Administrativo, RG n° 211799464-SSP/SP e CPF/MF n° 104.799.878-58, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Conselheiro Nébias n° 1099, apartamento 103, Campos Elíseos; sendo que, do valor da venda, R\$-567,07, referem-se aos recursos concedidos pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS na forma de desconto, R\$-22.432,93 ao financiamento concedido, registrado sob n° 16, nesta matrícula, e o restante com recursos próprios.

O Escrevente Autorizado:


José Cláudio Aparecido Palma

R. 16 em 15 de julho de 2002

HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 31 de maio de 2002, ROSANA DE CÁSSIA DA SILVA DONARDI, solteira, já qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula, em primeira, única e especial HIPOTECA, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$-
"continua na ficha 05"



Valide aqui
a certidão.

Pág: 00009/ 00016



2ºRI 00511019

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZVR5A-SQSYS-UCMVJ-NJQV4>



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula
30.231

ficha
05

São Paulo, 15 de julho

2 OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
DEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

de 2002

continuação da ficha 04...

R\$-22.432,93, pagável por meio de 180 prestações mensais, vencendo-se a primeira delas, cujo valor total inicial é o de R\$-315,26, em 31 de junho de 2002, com juros anuais à taxa nominal de 6,0000% e efetiva de 6,1677%, calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização SACRE. Recálculo do encargo mensal:- Nos 2 (dois) primeiros anos de vigência do prazo de amortização deste contrato, os valores da prestação de amortização e juros, dos Prêmios de Seguro e da Taxa de Risco, serão recalculados a cada período de 12 (doze) meses, no dia correspondente ao da assinatura do contrato. A taxa de Administração será reajustada anualmente no dia correspondente à assinatura do instrumento, pelo mesmo índice aplicado ao saldo devedor, abaixo mencionado. Os recálculos da prestação de amortização e juros serão efetuados com base no saldo devedor, que será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura deste contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mantidos a taxa de juros, o sistema de amortização e o prazo remanescente do contrato. Os recálculos dos Prêmios de Seguro serão efetuados com base nos valores do saldo devedor e da garantia, atualizados da mesma forma do saldo devedor, aplicados aos valores os coeficientes relativos às taxas de prêmios vigentes na data do recálculo da prestação, e, os recálculos da Taxa de Risco de Crédito serão efetuados com base no saldo devedor atualizado, da mesma forma acima, e no percentual vigente à época, tudo na

"continua no verso"



Valide aqui a certidão.



2ºRI 00511019

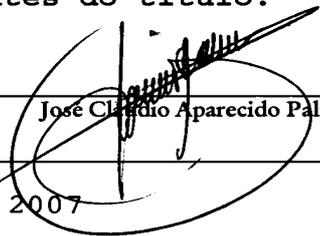
Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZVR5A-SQSYS-UCMVJ-NJQV4>

matricula
30.231

ficha
05
verso

forma e demais condições constantes do título.

O Escrevente Autorizado:

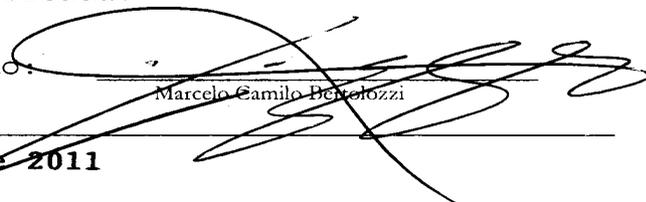

José Cláudio Aparecido Palma

Av. 17 em 14 de março de 2007

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 07 de fevereiro de 2007, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, autorizou o cancelamento da hipoteca originariamente no valor de R\$-22.432,93, registrada sob nº 16, nesta matrícula, constituída por ROSANA DE CASSIA DA SILVA DONARDI, solteira, também já qualificada.

O Escrevente Autorizado:

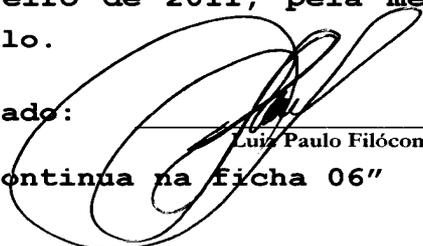

Marcelo Camilo Benvenuto

Av. 18 em 25 de março de 2011

CADASTRO ATUAL

Pela escritura de 02 de março de 2011 (Livro 4035, folhas 201) do 1º Tabelião de Notas desta Capital, foi autorizada a presente averbação, para o fim de ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado atualmente na Prefeitura do Município de São Paulo, através do contribuinte nº 008.006.0238-2, conforme prova a Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU, emitida em 22 de fevereiro de 2011, pela mesma Prefeitura do Município de São Paulo.

O Escrevente Autorizado:


Luiz Paulo Filócomo

"continua na Ficha 06"



Valide aqui a certidão.



2ºRI 00511019

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZVR5A-SQSYS-UCMVJ-NJQV4>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
30.231

ficha
06

São Paulo, 25 de março de 2011

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
DR. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

continuação da ficha 05...

R. 19 em 25 de março de 2011

VENDA E COMPRA

Pela mesma escritura mencionada na Av.18, retro, ROSANA DE CÁSSIA DA SILVA DONARDI, solteira, maior, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Giovanni Gronchi nº 6675, Edifício Brasília, apto. 63, Vila Andrade, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-52.000,00, a MARCO DE BARROS ZULIANI, brasileiro, radialista, RG. nº 16.632.395-0-SSP/SP, CPF/MF. nº 111.572.178-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com MARIA DO CARMO RUDGE MARTELLI ZULIANI, brasileira, do lar, RG. nº 12.242.216-8-SSP/SP, CPF/MF. nº 305.848.148-95, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Pirineus nº 73, apto. 101-B.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

R. 20 em 23 de janeiro de 2014

Prenotação 373.132 - 15/01/2014

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 14 de janeiro de 2014, MARCO DE BARROS ZULIANI e sua mulher MARIA DO CARMO RUDGE MARTELLI ZULIANI, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Vitorino Carmilo, nº 1072, Barra Funda, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-280.000,00, a CRISTIANE DOS SANTOS ROSARIO, brasileira, solteira, maior, representante comercial, RG. nº 37599306-X-SSP/SP, CPF/MF. nº

continua no verso



Valide aqui
a certidão.

Pág: 00012/ 00016



2ºRI 00511019

matrícula

30.231

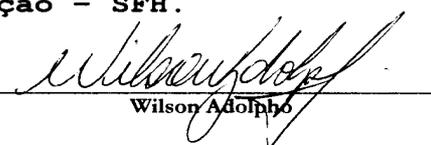
ficha

06

verso

324.177.368-02, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Brigadeiro Tobias, nº 55, apto. 34, Centro; sendo que, do valor total da venda e compra, a quantia de R\$-28.000,00, refere-se aos recursos próprios; e R\$-252.000,00 ao financiamento concedido na forma do título. Tendo sido declarado tratar-se de primeira aquisição feita através do Sistema Financeiro da Habitação - SFH.

O Escrevente Autorizado:


Wilson Adolpho

R. 21 em 23 de janeiro de 2014

Prenotação 373.132 - 15/01/2014

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE COISA IMÓVEL

Pelo instrumento particular de 14 de janeiro de 2014, CRISTIANE DOS SANTOS ROSARIO, solteira, maior, já qualificada, na qualidade de fiduciante, TRANSFERIU O DOMÍNIO INDIRETO do imóvel desta matrícula, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, para garantia do financiamento concedido dentro das normas do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, no valor de R\$-252.000,00, o qual será restituído à CEF, por meio de 420 encargos mensais e sucessivos, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, à taxa anual de juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500% (podendo ser reduzida à taxa de juros nominal de 8,0000% e efetiva de 8,3000% de acordo com a cláusula terceira, parágrafo primeiro do contrato), vencendo o primeiro encargo mensal no dia 14/02/2014, no valor total de R\$-2.465,77; sendo que, o saldo devedor do
continua na ficha 07

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZVR5A-SQSYS-UCMVJ-NJQV4>



Valide aqui a certidão.



2ºRI 00511019

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZVR5A-SQSYS-UCMVJ-NJQV4>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
30.231

ficha
07

São Paulo, 23 de janeiro de 2014

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
JERSE RODRIGUES DA SILVA

continuação da ficha 06

financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao do aniversário do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais, na forma e demais condições estipuladas no título.

O Escrevente Autorizado:

Wilson Adolpho

Av. 22 em 23 de janeiro de 2014

Prenotação 373.132 - 15/01/2014

EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Nos termos do artigo 18 e seguintes da Lei 10.931/2004, é feita a presente averbação, para o fim de ficar constando que, em São Paulo-SP, aos 14/01/2014, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Cartular nº 1.4444.0499924-0, série 0114, na qual figura como devedora CRISTIANE DOS SANTOS ROSARIO, solteira, maior, já qualificada, e representativa do crédito decorrente da garantia em alienação fiduciária registrada sob nº 21, nesta matrícula, crédito este no valor de R\$-252.000,00, na data base de 14/01/2014, com prazo de pagamento inicial, remanescente e de amortização de 420 meses, data do vencimento do primeiro encargo em 14/02/2014, sendo de R\$-2.465,77 o valor total da parcela, à taxa de juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500% (podendo ser reduzida à taxa de juros nominal de 8,0000% e efetiva de 8,3000%), com forma de reajuste anual, taxa de juros moratórios de 0,033% por dia de atraso, taxa de juros remuneratórios de 8,0000% e atualização monetária mensal no
continua no verso



Valide aqui a certidão.

Pág: 00014/ 00016



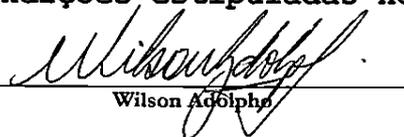
2ºRI 00511019

matrícula
30.231

ficha
07
verso

dia correspondente ao do aniversário do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais, na forma e demais condições estipuladas no título.

O Escrevente Autorizado:


Wilson Adolpho

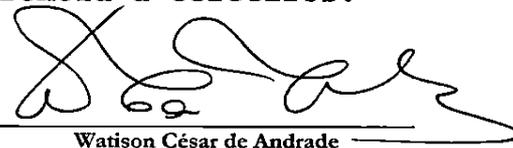
Av. 23 em 18 de setembro de 2023

Prenotação 511.019 - 15/12/2022

CANCELAMENTO CCI

Pelo instrumento particular de 11 de agosto de 2023, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, como atual credora e titular da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 22, § 1º da Lei Federal 10.931/2004, autorizou o cancelamento da cédula de crédito imobiliário integral e cartular nº 1.4444.0499924-0, série 0114, averbada sob nº 22 nesta matrícula, sob pena de responsabilidade perante terceiros, que a aludida CCI não foi objeto de comercialização ou de transferência a terceiros.

O Escrevente Autorizado:


Watison César de Andrade

Av. 24 em 18 de setembro de 2023

Prenotação 511.019 - 15/12/2022

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Pelo requerimento de 11 de agosto de 2023, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como atual credora e titular da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 22, § 1º da Lei Federal 10.931/2004, tendo providenciado a intimação de CRISTIANE DOS SANTOS ROSARIO, solteira, maior, já continua na ficha 08



Valide aqui a certidão.



2ºRI 00511019

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS Nº 11.248-2

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula
30.231

ficha
08

São Paulo, 18 de setembro de 2023

continuação da ficha 07...
qualificada, devedora fiduciante, para saldar o débito relativo às prestações mensais vencidas e em atraso e as eventualmente, vencíveis até a data do efetivo pagamento da dívida a que se refere o registro feito sob nº 21, averbado sob nº 22, retro, e não tendo sido, pelo referido devedor, purgada a mora dentro do prazo que lhe foi concedido, ficou a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, CONSOLIDADA EM NOME da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, "ex vi" do que dispõe a lei nº 9.514, de 20/11/1997, artigo 26, § 7º, uma vez recolhido o imposto de transmissão "inter vivos" conforme determina a lei; sendo que, conforme declarado pelo credor, foi atribuído à presente consolidação de propriedade o valor de R\$-321.575,17.

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade

*** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA ***
** VIDE COTA NA PRÓXIMA PÁGINA **

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZVR5A-SQSYS-UCMVJ-NJQV4>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZVR5A-SQSYS-UCMVJ-NJQV4>

Pág: 00016/ 00016



2ºRI 00511019

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. Os **SUBDISTRITOS DE PERDIZES E SANTA CECÍLIA**, pertenceram e pertencem a este **OFICIAL DE REGISTRO** pelos períodos seguintes: Santa Cecília, de 24/12/1912 a 09/08/1931, quando passou para o 5º RI no período de 10/08/1931 a 01/03/1932 e retornou a essa Serventia em 02/03/1932 até a presente data, Perdizes, de 24/12/1912 a 25/12/1927, quando passou para o 5º RI no período de 26/12/1927 a 14/05/1939 e retornou a essa Serventia em 15/05/1939 até a presente data. Se esta certidão for utilizada para a lavratura de escritura, ela é válida por 30 dias, a partir da data abaixo mencionada quando de sua expedição, nos termos do item 15, letra "C" do Capítulo 14, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, não se confundindo este prazo com o de 30 dias para a validade da prenotação previsto no art. 205, da Lei 6015, de 31/12/1973. Certifica ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados até a presente data, servindo a presente como certidão de **FILIAÇÃO VINTENÁRIA** no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos. A presente é extraída em forma reprográfica/digital nos termos do Art. 19 parágrafo 1º da Lei nº 6015 de 31 de dezembro de 1973.

São Paulo, 18 de Setembro de 2023

Denise Cardoso Pimentel
Auxiliar Preposta

Emolumentos da presente certidão incluídos nos do registro do título.

O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição (item 12 , letra "D" do provimento 58/89 - normas da Corregedoria Geral de Justiça).